



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

INDICAÇÃO nº 031/2025

O VEREADOR **FABIANO BASÍLIO ZANARDI**, no exercício de suas atribuições legais, vem apresentar ao Plenário desta Câmara **INDICAÇÃO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Apiacá, solicitando **A CRIAÇÃO DE UMA SALA DO PROCON NO MUNICÍPIO DE APIACÁ/ES.**

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição visa atender a uma demanda crescente da população de Apiacá no que se refere à proteção e defesa de seus direitos enquanto consumidores. A ausência de uma unidade do PROCON no município tem dificultado o acesso dos cidadãos a orientações, intermediações e resoluções administrativas de conflitos de consumo, obrigando-os, muitas vezes, a se deslocarem para outras cidades ou a desistirem da reivindicação de seus direitos.

O Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), em seu artigo 4º, estabelece como princípio a necessidade de harmonização das relações de consumo, com base na boa-fé e no equilíbrio entre fornecedores e consumidores. A implantação de uma Sala do PROCON em Apiacá contribuirá diretamente para a efetivação desse princípio, promovendo a cidadania, a justiça social e a transparência nas relações comerciais.

Tal espaço deverá contar com estrutura adequada para atendimento ao público, registro de reclamações, mediação de conflitos e orientação jurídica básica, podendo ainda atuar em ações educativas e preventivas voltadas à conscientização dos consumidores e fornecedores locais.

Dessa forma, propõe-se que o Poder Executivo, por meio da secretaria competente, estude a **viabilidade da implantação de uma Sala do PROCON no município, formalizando convênio com o PROCON Estadual ou promovendo a criação de unidade municipal, conforme a legislação vigente.**

A medida representa um avanço na garantia dos direitos fundamentais dos cidadãos e no fortalecimento das políticas públicas de defesa do consumidor no âmbito municipal.

Sala das Sessões, em 01 de setembro de 2025.


FABIANO BASÍLIO ZANARDI
- Vereador -